

**RESOLVE:**

1. Designar o dia **09 de maio de 2022, às 08:00 horas**, para início da Correição Extraordinária do ano de 2022, que se realizará, em ato público, na 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luis, Estado do Maranhão, à Av. Gonçalves Dias, s/n, Centro e designar o dia **20 de maio de 2022, às 18:00hs**, para o seu encerramento, com duração de **10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 7º, 11º, ambos da Resolução-GP24/2009**.
1. Nomear para atuar como Secretário dos trabalhos correicionais a Servidora Luciene Alves da Silva, matrícula nº. 165944, Secretária Judicial Titular desta unidade, que em seu impedimento será substituído pelo Secretário Judicial Substituto Permanente desta Vara.
1. Determinar a Secretaria Judicial que tome as devidas providências no sentido de que todos os processos em tramitação na Vara, ressalvados aqueles em grau de recurso, estejam na Secretaria com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços.
1. Convocar para o ato de abertura os serventuários da 1ª Vara Cível, os quais deverão providenciar seu título de nomeação para o oportuno ato.
1. Determinar ao Secretário o nomeado que tome as seguintes

providências:

1. Expedir Edital anunciando a correição e informando às autoridades locais, a todos os advogados militantes nesta Comarca, por meio da OABMA e o povo em geral, acerca da abertura e encerramento dos serviços, bem como para trazerem suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas pessoalmente e por escrito, por meio digital (pelos canais telemáticos da unidade) enquanto durar o trabalho.
2. Convidar Excelentíssimo Doutor Promotor de Justiça com atuação nesta Vara, Defensor Público Geraldo Estado e o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, para o acompanhamento dos serviços;
3. Oficiar, remetendo-se cópias desta Portaria, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça e para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça.
4. Fica estabelecido, que não haverá suspensão de prazos dos processos que tramitam nesta Unidade Jurisdicional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São José de Ribamar, 10 de maio de 2022.

LÍCIA CRISTINA FERRAZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Juíza-Final

1ª Vara Cível de São José de Ribamar (Cível Comércio) Matrícula 65193

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 10/05/2022 12:35 (LÍCIA CRISTINA FERRAZ RIBEIRO DE OLIVEIRA)

Informações de Publicação

82/2022	11/05/2022 às 12:52	12/05/2022
---------	---------------------	------------